LEI Nº 4.202 - DE 15 DE ABRIL DE 2003

Revoga Lei 3.707 de 25 de agosto de 2000, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei n° 3.707, de 25 de agosto de 2000, que dispõe sobre concessão de direito real de uso de bem publico a Associação de Motociclismo Araxaense.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Edson Rangel Pipolo

João Bosco Sena de Oliveira